

AUTÓGRAFO Nº 331/2020

PROJETO DE LEI Nº 289/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE O “ PROGRAMA CIDADANIA DIGITAL” NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o “Programa Cidadania Digital” na rede municipal de ensino, com a finalidade de incentivar a cidadania por meio do comportamento adequado, responsável e saudável no uso da tecnologia.

Art. 2º São objetivos do “Programa Cidadania Digital”:

- I – fomentará filtragem do acesso à internet no âmbito escolar, a fim de impedir a visualização de conteúdo prejudicial ou inadequado por alunos e funcionários da escola;
- II – incentivar o comportamento apropriado, responsável e saudável relacionado ao uso da tecnologia, de modo a conscientizar os usuários dos perigos decorrentes do excesso;
- III – educar os usuários para a utilização segura da tecnologia;
- IV – promover a cidadania digital;
- V – incentivar os pais a ensinarem seus filhos a usar a internet com segurança.

Parágrafo único. O processo de educação para utilização segura de tecnologia deverá capacitar os alunos para que possam realizar melhores escolhas online e, os pais ou responsáveis, para que possam discutir o uso da tecnologia segura com os seus filhos.

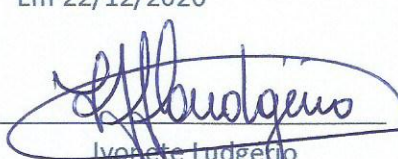
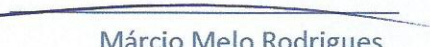
Art. 3º O “Programa Cidadania Digital” contará com as seguintes ações:

- I – promover orientações em tempo real para professores que desejam compartilhar informações e trabalhar conteúdos relacionados ao tema;
- II – possibilitar o contato dos professores com psicólogos que possam esclarecer a melhor forma de lidar com casos de cyberbullying, exposição dos alunos na internet, entre outros;
- III – ofertar cursos de formação de professores para o uso adequado da internet em sala de aula;
- IV – promover palestras e oficinas com temáticas envolvendo a prevenção a violações aos direitos humanos na internet;

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 22 de Dezembro 2020.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no plenário em Sessão do dia 22 de Dezembro de 2020. Secretaria de Apoio Parlamentar da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”	
Em 22/12/2020  Ivonete Ludgerio Presidente	 Simone Di Pace - S.A.P.  Márcio Melo Rodrigues 1º Secretário